

DECRETO Nº 1534, DE 10 DE OUTUBRO DE 2006.

Decreta Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS,
Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI,
do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações alusivas ao Aniversário da Cidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições
Públicas Municipais nos dias 19 (dezenove) e 20 (vinte) do mês de outubro do
corrente ano, em virtude das celebrações alusivas ao Aniversário da Cidade.

Art. 2º Os serviços essenciais funcionarão normalmente
segundo o controle de seus Secretários.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua
publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 10 (dez)
dias do mês de outubro de 2006.

JOÃO DE FREITAS LEAL
- Prefeito Municipal -